

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoas



ÍNDICE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº08- EMPRESA WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA

DECRETO

DECRETO.....

DECRETO.....



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº08- EMPRESA WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Alagoinhas, 24 de julho de 2026

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08

A empresa WFC Serviços e Edificações Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.241.391/0001-88, Contrato nº 237/2025 com o Município de Alagoinhas/BA, tendo por objeto a execução de obra de engenharia destinada à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I – Avenida Linha Verde, bairro Calu.

A Secretaria Municipal de Obras e Projetos, no exercício de suas atribuições de fiscalização e acompanhamento da execução contratual da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I – Avenida Linha Verde, bairro Calu, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa contratada acerca da irregularidade constatada durante a vistoria realizada no canteiro de obras.

Durante a vistoria do dia 23 de julho, foi constatada a ausência de 04 (quatro) funcionários essenciais à execução dos serviços previstos na obra, tendo sido identificado que os referidos trabalhadores foram alocados para a execução de serviços em outro empreendimento, especificamente na obra da UBS Tipo II, localizada no bairro 2 de Julho.

Ressalta-se que se tratam de obras distintas, com cronogramas, metas físicas e necessidades próprias de mão de obra. Dessa forma, a alocação de funcionários de uma obra para outra não pode comprometer a execução do objeto contratado, especialmente considerando a necessidade de manutenção de equipe compatível com o ritmo de execução previsto e o cumprimento da meta de 30% de execução até 18 de agosto de 2026.

A retirada de funcionários essenciais da obra da UBS Porte I, sem a devida recomposição do efetivo, compromete a capacidade operacional do canteiro e pode prejudicar o andamento dos serviços, o cumprimento do cronograma físico e o atingimento das metas estabelecidas pela Administração.

A Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 237/2025 estabelece as obrigações da contratada quanto ao cumprimento integral das disposições do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como quanto à obrigação de prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato e disponibilizar os recursos necessários à adequada execução dos serviços.

Assim, a contratada é responsável pela organização e disponibilização do efetivo necessário à execução de cada empreendimento, não podendo a utilização de trabalhadores em outra obra resultar na insuficiência de mão de obra necessária ao cumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 237/2025. A ausência de funcionários essenciais, especialmente em período no qual se exige a evolução física da obra para o atendimento da

João Paulo Dias Barreto
Diretor de Infraestrutura e
Urbanização - SEOP
Matrícula: 19937



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

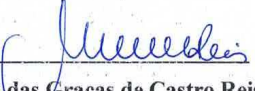
meta prevista, configura possível falha na gestão dos recursos necessários à execução contratual.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, esclarecimentos formais acerca da ausência dos 04 (quatro) funcionários constatada durante a vistoria, bem como informar as medidas corretivas adotadas para recomposição e manutenção de equipe compatível com as necessidades da obra, garantindo a continuidade dos serviços e o cumprimento da meta de execução prevista até 18 de agosto de 2026.

O não atendimento desta notificação ou a manutenção de efetivo insuficiente poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis previstas no Contrato nº 237/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a apuração de eventual responsabilidade da contratada pelas falhas decorrentes da insuficiência de mão de obra e da inadequada organização dos recursos necessários à execução do objeto contratual.


João Paulo Dias Barreto

Diretor de Infraestrutura e Urbanização
Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA


Maria das Graças de Castro Reis

Secretária de Obras e Projetos
Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

**“FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a Senhora **ARACY ALVES REIS FREITAS**, do Cargo de Diretor de Capitação de Recursos e Investimentos CC-2, da Diretoria de Capitação de Recursos e Investimentos, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, de acordo com o Art. 13, da Lei Complementar nº. 007/03, nomeada através do Decreto S/N de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 24 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

“FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o Senhor **FERNANDO FERNANDES MARTINS SANTOS FONSECA**, do Cargo de Gerente de Prestação de Contas CC-3, da Diretoria de Convênios, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, de acordo com o Art. 13, da Lei Complementar nº. 007/03, nomeado através do Decreto S/N de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 24 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

“FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a Senhora **ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO**, do Cargo de Coordenadora de Gabinete CC-4, do Gabinete do Secretário, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, de acordo com o Art. 13, da Lei Complementar nº. 007/03, nomeada através do Decreto S/N de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 24 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

“FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a Senhora **BÁRBARA CALAZANS MONTEIRO SENA**, do Cargo de Assessor Técnico CC-2, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, de acordo com o Art. 13, da Lei Complementar nº. 007/03, nomeada através do Decreto S/N de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 24 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

“FAZ NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Senhora **ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO**, no Cargo de Gerente de Prestação de Contas CC-3, da Diretoria de Convênios, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, para exercer as competências dispostas no Art. 12 da Lei Complementar nº 179/2025, no horário referido no § 1º. do Art. 21 da Lei Complementar nº 007/03, com direito aos vencimentos previstos na Lei Complementar nº 155/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 24 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

**“FAZ NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Senhor **FERNANDO FERNANDES MARTINS SANTOS FONSECA**, no Cargo de Diretor de Capitação de Recursos e Investimentos CC-2, da Diretoria de Capitação de Recursos e Investimentos, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, para exercer as competências dispostas no Art. 12 da Lei Complementar nº 179/2025, no horário referido no § 1º. do Art. 21 da Lei Complementar nº 007/03, com direito aos vencimentos previstos na Lei Complementar nº 155/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 24 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.674/2026.

**“FAZ REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR
DO QUADRO PERMANENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo o art. 37, da Lei Complementar 007/2003,

DECRETA:

Art. 1º- Reintegrar ao cargo de Encarregado de Turma, o servidor **FLORISVALDO SANTOS TAVARES**– mat. nº 200431, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, do Quadro Permanente da Prefeitura, com efeitos retroativos a 08/11/2023, em consonância com o pronunciamento da Procuradoria Jurídica do Município referente ao cumprimento de ordem judicial nos autos do Processo nº 0001104-09.2025.5.05.0221.

Art. 2º- O servidor acima mencionado deverá se apresentar a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica-SEAI, para fins de atualização dos seus dados cadastrais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 24 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO MUNICIPAL